

LEI Nº 1.107/2009

DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre a criação da Rua do Lazer, e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Rua do Lazer do Município de Alexânia, que consistirá no fechamento da Avenida Brasília, sentido Goiânia, em frente à Quadra 56, setor Central, nos dias e horários definidos na presente Lei.

Art. 2º - O fechamento da Avenida Brasília, conforme descrito no artigo anterior, ocorrerá nas sextas-feiras, sábados, domingos e feriados, da 18:00 às 03:00 horas do dia seguinte.

Parágrafo Único – O horário determinado no caput deste artigo não definirá horário estipulado para funcionamento dos estabelecimentos comerciais situados na Rua do Lazer.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2009.



MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no Placar de Avisos da Prefeitura Municipal. Alexânia, GO., 28/12/09



Secretário Administrativo

